

**ATA COMPLEMENTAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023
– PMC**

**CONSIDERAÇÕES DAS LICITANTES EM RELAÇÃO A
HABILITAÇÃO**

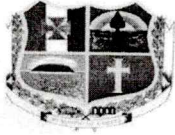
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023 – PMC, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE 100 KM DE TERRAPLENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, PARA RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DAS VIAS, EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – PA.** Após o Presidente abrir espaço para manifestação das empresas em relação à habilitação, as mesmas apresentaram suas considerações por escrito. A Sr.^a MARIA PAULA GOMES MONTEIRO, CPF Nº 783.351.162-53, Procuradora da empresa PAVITEX SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 22.360.618/0001-03, manifestou que a empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA não apresentou a certidão dos autos físicos do sócio (item 10.8.g); a empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA não apresentou certidão trabalhistas dos autos físicos e balanço; a empresa P & C ENGENHARIA não apresentou as certidões dos itens 10.8, letras g e h do edital e também não apresentou a declaração do item 10.9.g; a empresa PARIS E MADRID CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou as certidões dos autos físicos, não cumpriu os itens 10.7.e e 10.9.c, pois as certidões não estão devidamente atualizadas com a última alteração contratual do dia 02/08/2023 e o balanço não está autenticado. A Sr.^a ANA CARINA ANDRADE LOBO LIMA, CPF Nº 670.226.422-49, Procuradora da empresa PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ Nº 41.506.026/0001-93, manifestou que a empresa PAVITEX SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI não apresentou o item 10.9.f do edital; a empresa P & C ENGENHARIA não apresentou as notas explicativas do balanço; a empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA não apresentou as notas explicativas do balanço e o apresentou em forma de escrituração contábil digital, deixando de cumprir com o item 10.9.d do edital; a empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA não apresentou o item 10.9.d. do edital; a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA não apresentou o item 10.8.g do edital, o balanço não está assinado e as notas explicativas do balanço não estão registradas na Junta Comercial. O Sr. FRANCISCO COSTA VIEIRA, CPF nº 027.403.853-66, procurador da empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.957.855/0001-69 manifestou que a empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA apresentou a certidão negativa de idoneidade e certidão negativa correcional, certidões da Controladoria Geral da União, vencidas no dia 19.07.2023; a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA apresentou certidão judicial cível “constam processos de classe cíveis”; a empresa P & C ENGENHARIA não apresentou declaração de entrega do seguro garantia. O Sr. PAULO ROBERTO MOURÃO FILHO, CPF nº 949.268.162-53, Procurador da empresa P & C ENGENHARIA, CNPJ Nº 17.143.065/0001-99, manifestou que a empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023 –
PMC



apresentou os itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 do edital; a empresa PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- EPP não apresentou os itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 do edital; a empresa PAVITEX SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI não apresentou o item 10.8.d inscrição no cadastro municipal, 10.1.1., 10.1.2 e 10.1.3 do edital e não apresentou o índice; a empresa PARIS E MADRID CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou carta de apresentação, não apresentou o quantitativo mínimo da capacidade técnica e itens 10.10.7.1 e 10.10.7.8.1; a empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA não apresentou o quantitativo mínimo da capacidade técnica e itens 10.10.7.1 e 10.10.7.8.1; a empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA não apresentou carta de apresentação e apresentou capital social menor que 10% do valor do edital; a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA não apresentou a consulta do quadro de sócios e administradores (item 10.8.a). O Sr. DANIEL TRINDADE DE ALMEIDA, CPF nº 023.201.632-12, Procurador da empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA, CNPJ Nº 29.423.776/0001-04 manifestou que a empresa PAVITEX SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI apresentou a certidão de falência e concordata sem autenticação válida, problemas no índice de liquidez corrente e também não apresentou o item 10.9.f do edital; a empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA apresentou certidão positiva de ações trabalhistas da 3ª Região e atestado operacional não atende os quantitativos dos itens de maior relevância; a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA não apresentou certidões estadual, municipal e QSA do sócio, constam processos de classe cível; a empresa P & C ENGENHARIA não apresentou certidão específica dos sócios e certidão de infração trabalhistas, o atestado de capacidade técnica não atende os índices de maior relevância no item 2 da linha 10.10.7.1; a empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA não apresentou certidão específica dos sócios e certidão de débitos trabalhista positiva; a empresa PARIS E MADRID CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou certidão específica de arquivamento; na empresa PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- EPP, a sócia está vinculada a várias empresas, o que ultrapassa a condição de EPP. O Sr. FLÁVIO SOUSA LEAL, CPF Nº 807.131.902-30, Procurador da empresa N. PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 06.178.121/0001-04 manifestou que a empresa PARIS E MADRID CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou itens 10.4 e 10.5, apresentou a certidão de inscrição estadual bloqueada, não apresentou o item 10.9.f e g, os índices estão com valor acima; a empresa CONSTRUTORA XINGU A N LTDA não apresentou o quantitativo mínimo no técnico operacional (itens 1 e 3); a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA não apresentou item 10.5 e a comprovação do técnico operacional não atendeu a compactação de aterro a 100% do proctor normal; a empresa PARAFORTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- EPP apresentou inconformidade com o item 10.5, o item 10.8.b. está com a data expirada, FIC está com a data de emissão expirada, certidão de débito trabalhista com data expirada. A empresa PAVITEX SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI apresentou a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023 –
PMC



Certidão municipal expirada; a empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA não apresentou a certidão do item 10.1.4 do edital e não possui CNAE do objeto licitado. Esta ATA é anexa à Ata de abertura da referida licitação. Não tendo mais nada a registrar, encerra-se a presente ata.

Cametá, 03 de Agosto de 2023.